

PORTARIA N.1008/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de concessionária de serviços de energia elétrica”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2016.02.010802, onde se objetiva alterações de demandas contratadas de unidades consumidoras de energia elétrica em nome da Fundação UNIRG, tendo em vista que a demanda atualmente contratada é inferior à necessidade;

Considerando que a alteração contratual vindicada será benéfica para esta Instituição pois a adequação da demanda levará a redução de custos;

Considerando que a ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. TOCANTINS é detentora da concessão para o fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins, não havendo outra empresa prestadora deste serviço na região;

Considerando que a minuta contratual padrão encaminhada pela ENERGISA, segue rigorosamente a Resolução 414/2016 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), segundo informações constantes nos autos processuais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 263/2016 e Despacho nº 1322/2016 da Presidência da Fundação UNIRG que determina a contratação por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

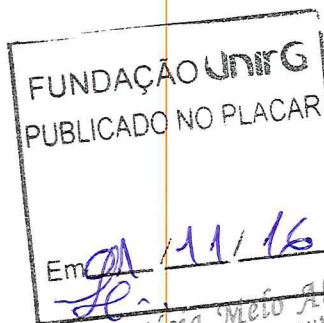
Parágrafo único: A avença será formalizada através do Contrato nº. 375/2 produzido pela ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. TOCANTINS.

Art. 2º- O valor da contratação será o correspondente aos encargos mensais de consumo de energia elétrica de acordo com as disposições contratuais e em conformidade com legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, ao 1º dia de novembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG



Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 328/2013
Fundação UNIRG